



# PREFEITURA DE SOBRAL

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2026 - SME

PROCESSO N° P456545/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2026 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ no 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no CPF n° \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 13.858.769/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

### 1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, abaixo relacionada, ao contrato que tem por objeto a *“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL (SME), mediante serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal com sistema plug and play em OBD, destinado ao fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral”*.



# PREFEITURA DE SOBRAL

| DOTAÇÃO                                                 | RECURSO                                                        |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00 | Transferência do Salário-Educação                              |
| 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**  
Secretária Executiva da Educação

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

VISTO:

**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da  
SME OAB/CE nº 46.698